



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

REQUERIMENTO N° 8/2026.

Nos termos do art. 182 do Regimento Interno, ouvido o Douto Plenário, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando o teor do requerimento n° 1/2026, que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Diante das recentes notícias veiculadas por portais de comunicação da região, requer-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da Diretoria Municipal de Saúde e da Diretoria Municipal de Assistência Social, informe:

1- Consta no sistema da rede municipal de saúde registro de atendimento ou solicitação de medicamento para tratamento de refluxo em nome da referida menor nos últimos 6 (seis) meses?

1.1- Caso positivo, o medicamento prescrito estava disponível em estoque?

1.2- Se não estava, quais as razões técnicas para o desabastecimento e quais medidas foram tomadas para a aquisição ou auxílio à família no acesso ao fármaco?

2- Qual é o protocolo oficial do Município para casos de óbito domiciliar?

2.1- Houve o acionamento de veículos de socorro ou assistência após o chamado da família no dia 5 de dezembro?

2.3- Se sim, informar o horário do chamado e o horário de chegada da equipe ao local.

2.4- Esclarecer os motivos da alegada demora de 6 (seis) horas para a remoção do corpo, indicando quais órgãos



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-014, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

foram acionados (SVO, Polícia Civil, etc.) e em que horários.

3- A Diretoria de Assistência Social ou de Saúde realizou algum contato oficial com a família após o ocorrido para oferecer suporte psicológico ou auxílio funeral?

3.1- Caso tenha ocorrido, apresentar relatório (preservando o sigilo da família) das ações realizadas. Caso contrário, justificar a ausência de amparo.

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem por finalidade apurar fatos graves divulgados por veículos de imprensa regional (Folha Regional e Portal O Cubo Notícias), envolvendo o falecimento de uma bebê de seis meses, com relatos de possível falha no fornecimento de medicamento, demora no atendimento e ausência de suporte à família.

Considerando que a saúde é direito fundamental do cidadão e dever do Município, nos termos da legislação vigente, torna-se imprescindível a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo, visando garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se, ainda, que, diante da ausência de resposta ao Requerimento nº 1/2026, faz-se necessária a reiteração do presente pedido.

Câmara Municipal de Bofete, 30 de março de 2026.

Henrique G. P. de Carvalho
HENRIQUE G. P. DE CARVALHO

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE
Protocolo nº <u>98/2026</u>
Data <u>31/03/26</u> Hora: <u>09:10h</u>
Ass.: <u>Quandra Costa</u>
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE
APROVADO
Por unanimidade <u>01/104/26</u>
<u>Aginaldo Anilberto</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA